



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

Rua do Contorno, 6, Edif. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



MATRÍCULA

56.728

FICHA

01F

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**



Área de terra desmembrada do lugar denominado **SITIO GIRASSOL**, no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.607.480,800 m. e E 603.508,038 m., situado no limite com **ÁREA URBANA**, deste, segue com azimute de 133°23'34" e distância de 23,09 m., confrontando neste trecho com **ÁREA URBANA** até o vértice V-02, de coordenadas N 8.607.464,934 m. e E 603.524,820 m.; deste, segue com azimute de 129°32'09" e distância de 18,79 m., confrontando neste trecho com **ÁREA URBANA** até o vértice V-03, de coordenadas N 8.607.452,975 m. e E 603.539,309 m.; deste, segue com azimute de 130°28'48" e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com **ÁREA URBANA** até o vértice V-04, de coordenadas N 8.607.447,686 m. e E 603.545,506 m.; deste, segue com azimute de 127°03'12" e distância de 31,32 m., confrontando neste trecho com **ÁREA URBANA** até o vértice V-05, de coordenadas N 8.607.428,816 m. e E 603.570,499 m.; deste, segue com azimute de 125°13'56" e distância de 3,97 m., confrontando neste trecho com **ÁREA URBANA** até o vértice V-06, de coordenadas N 8.607.426,527 m. e E 603.573,740 m.; deste, segue com azimute de 305°13'38" e distância de 0,00 m., confrontando neste trecho com **ÁREA URBANA** até o vértice V-06, de coordenadas N 8.607.426,527 m. e E 603.573,740 m.; deste, segue com azimute de 214°42'17" e distância de 82,86 m., confrontando neste trecho com **ÁREA LOTES LOTEAMENTO ANTARES** até o vértice V-81, de coordenadas N 8.607.358,408 m. e E 603.526,564 m.; deste, segue com azimute de 124°16'49" e distância de 278,32 m., confrontando neste trecho com **ÁREA LOTES LOTEAMENTO ANTARES** até o vértice V-82, de coordenadas N 8.607.201,646 m. e E 603.756,538 m.; deste, segue com azimute de 34°22'34" e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com **ÁREA LOTES LOTEAMENTO ANTARES** até o vértice V-26, de coordenadas N 8.607.205,891 m. e E 603.759,442 m.; deste, segue com azimute de 115°29'10" e distância de 0,00 m., confrontando neste trecho com **ÁREA URBANA** até o vértice V-26, de coordenadas N 8.607.205,891 m. e E 603.759,442 m.; deste, segue com azimute de 115°29'05" e distância de 13,90 m., confrontando neste trecho com **ÁREA URBANA** até o vértice V-27, de coordenadas N 8.607.199,910 m. e E 603.771,990 m.; deste, segue com azimute de 115°29'06" e distância de 35,35 m., confrontando neste trecho com **ÁREA URBANA** até o vértice V-28, de coordenadas N 8.607.184,700 m. e E 603.803,900 m.; deste, segue com azimute de 204°30'57" e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com **RUA DE ACESSO - VIA MARGINAL** até o vértice V-29, de coordenadas N 8.607.179,534 m. e E 603.801,544 m.; deste, segue com azimute de 218°55'29" e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com **RUA DE ACESSO - VIA MARGINAL** até o vértice V-30, de coordenadas N 8.607.172,283 m. e E 603.795,688 m.; deste, segue com azimute de 218°55'23" e distância de 2,62 m., confrontando neste trecho com **RUA DE ACESSO - VIA MARGINAL** até o vértice V-31, de coordenadas N 8.607.170,246 m. e E 603.794,043 m.; deste, segue com azimute de 218°56'06" e distância de 7,22 m., confrontando neste trecho com **RUA DE ACESSO - VIA MARGINAL** até o vértice V-32, de coordenadas N 8.607.164,629 m. e E 603.789,505 m.; deste, segue com azimute de 219°04'37" e distância de 17,29 m., confrontando neste trecho com **RUA DE ACESSO - VIA MARGINAL** até o vértice V-33, de coordenadas N 8.607.151,203 m. e E 603.778,603 m.; deste, segue com azimute de 221°27'35" e distância de 36,12 m., confrontando neste trecho com **RUA DE ACESSO - VIA MARGINAL** até o vértice V-40, de coordenadas N 8.607.124,136 m. e E 603.754,690 m.; deste, segue com azimute de 221°38'29" e distância de 22,14 m., confrontando neste trecho com **RUA DE ACESSO - VIA MARGINAL** até o vértice V-41, de coordenadas N 8.607.107,593 m. e E 603.739,981 m.; deste, segue com azimute de 222°56'40" e distância de 48,97 m., confrontando neste trecho com **RUA DE ACESSO - VIA MARGINAL** até o vértice V-42, de coordenadas N 8.607.071,747 m. e E 603.706,619 m.; deste, segue com

Continua no verso.

Pedido de Certidão nº: 165.260

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/UZGMS-XJPRX-5A89J-PCEX7>.

azimute de 312°31'45" e distância de 39,61 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-43, de coordenadas N 8.607.098,524 m. e E 603.677,427 m.; deste, segue com azimute de 306°16'16" e distância de 20,55 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-44, de coordenadas N 8.607.110,683 m. e E 603.660,857 m.; deste, segue com azimute de 300°56'16" e distância de 14,73 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-45, de coordenadas N 8.607.118,258 m. e E 603.648,219 m.; deste, segue com azimute de 324°16'44" e distância de 34,73 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-46, de coordenadas N 8.607.146,453 m. e E 603.627,943 m.; deste, segue com azimute de 325°22'41" e distância de 17,84 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-47, de coordenadas N 8.607.161,131 m. e E 603.617,809 m.; deste, segue com azimute de 312°17'14" e distância de 22,69 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-48, de coordenadas N 8.607.176,401 m. e E 603.601,020 m.; deste, segue com azimute de 307°43'09" e distância de 24,61 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-49, de coordenadas N 8.607.191,458 m. e E 603.581,552 m.; deste, segue com azimute de 308°56'14" e distância de 26,94 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-50, de coordenadas N 8.607.208,389 m. e E 603.560,597 m.; deste, segue com azimute de 308°04'10" e distância de 30,35 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-51, de coordenadas N 8.607.227,103 m. e E 603.536,704 m.; deste, segue com azimute de 308°04'18" e distância de 11,82 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-52, de coordenadas N 8.607.234,394 m. e E 603.527,396 m.; deste, segue com azimute de 303°19'11" e distância de 43,51 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-53, de coordenadas N 8.607.258,294 m. e E 603.491,039 m.; deste, segue com azimute de 305°21'38" e distância de 15,03 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-54, de coordenadas N 8.607.266,994 m. e E 603.478,779 m.; deste, segue com azimute de 34°08'20" e distância de 7,37 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-55, de coordenadas N 8.607.273,091 m. e E 603.482,913 m.; deste, segue com azimute de 302°24'01" e distância de 8,63 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-56, de coordenadas N 8.607.277,713 m. e E 603.475,630 m.; deste, segue com azimute de 211°41'12" e distância de 6,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-57, de coordenadas N 8.607.271,813 m. e E 603.471,988 m.; deste, segue com azimute de 305°49'48" e distância de 14,45 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-58, de coordenadas N 8.607.280,270 m. e E 603.460,275 m.; deste, segue com azimute de 29°37'09" e distância de 4,98 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-59, de coordenadas N 8.607.284,597 m. e E 603.462,735 m.; deste, segue com azimute de 304°28'46" e distância de 20,84 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-60, de coordenadas N 8.607.296,394 m. e E 603.445,557 m.; deste, segue com azimute de 35°58'33" e distância de 22,35 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-61, de coordenadas N 8.607.314,482 m. e E 603.458,687 m.; deste, segue com azimute de 310°43'51" e distância de 11,28 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-62, de coordenadas N 8.607.321,845 m. e E 603.450,136 m.; deste, segue com azimute de 215°54'11" e distância de 22,04 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-63, de coordenadas N 8.607.303,989 m. e E 603.437,209 m.; deste, segue com azimute de 310°02'52" e distância de 14,81 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-64, de coordenadas N 8.607.313,518 m. e E 603.425,872 m.; deste, segue com azimute de 35°16'56" e distância de 15,32 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-65, de coordenadas N 8.607.326,027 m. e E 603.434,723 m.; deste, segue com azimute de 306°08'18" e distância de 3,30 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA

Continua no verso.

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1ericamacari.com.br | e-mail: contato@1ericamacari.com.br



MATRÍCULA

56.728

FICHA

02F

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**



A SER DESMEMBRADA até o vértice V-66, de coordenadas N 8.607.327,976 m. e E 603.432,054 m.; deste, segue com azimute de 33°02'38" e distância de 16,94 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-67, de coordenadas N 8.607.342,179 m. e E 603.441,293 m.; deste, segue com azimute de 306°07'30" e distância de 6,65 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-68, de coordenadas N 8.607.346,097 m. e E 603.435,925 m.; deste, segue com azimute de 41°01'19" e distância de 14,63 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-69, de coordenadas N 8.607.357,132 m. e E 603.445,525 m.; deste, segue com azimute de 314°31'42" e distância de 12,72 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-70, de coordenadas N 8.607.366,049 m. e E 603.436,460 m.; deste, segue com azimute de 305°23'32" e distância de 11,46 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-71, de coordenadas N 8.607.372,684 m. e E 603.427,121 m.; deste, segue com azimute de 35°17'12" e distância de 11,15 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-72, de coordenadas N 8.607.381,784 m. e E 603.433,561 m.; deste, segue com azimute de 342°34'37" e distância de 19,30 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-73, de coordenadas N 8.607.400,202 m. e E 603.427,781 m.; deste, segue com azimute de 316°36'00" e distância de 15,60 m., confrontando neste trecho com ÁREA A SER FUTURAMENTE DOADA AO MUNICÍPIO. ÁREA A SER DESMEMBRADA até o vértice V-74, de coordenadas N 8.607.411,536 m. e E 603.417,063 m.; deste, segue com azimute de 46°48'11" e distância de 27,35 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE até o vértice V-75, de coordenadas N 8.607.430,258 m. e E 603.437,002 m.; deste, segue com azimute de 46°48'06" e distância de 27,35 m., confrontando neste trecho com ÁREA VERDE até o vértice V-76, de coordenadas N 8.607.448,980 m. e E 603.456,940 m.; deste, segue com azimute de 59°52'05" e distância de 15,39 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA/ÁREA VERDE até o vértice V-77, de coordenadas N 8.607.456,706 m. e E 603.470,251 m.; deste, segue com azimute de 59°52'04" e distância de 20,70 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA/ÁREA VERDE até o vértice V-78, de coordenadas N 8.607.467,098 m. e E 603.488,155 m.; deste, segue com azimute de 56°09'29" e distância de 15,59 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA/ÁREA VERDE até o vértice V-79, de coordenadas N 8.607.475,781 m. e E 603.501,105 m.; deste, segue com azimute de 53°31'18" e distância de 7,70 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA/ÁREA VERDE até o vértice V-80, de coordenadas N 8.607.480,357 m. e E 603.507,294 m.; deste, segue com azimute de 59°13'45" e distância de 0,87 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA/ÁREA VERDE até o vértice V-01, de coordenadas N 8.607.480,800 m. e E 603.508,038 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM., perfazendo a área total de 53.102,83m², com perímetro de 1.328,36m. **PROPRIETÁRIA: SIGMA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 656, Shopping Itaigara, Loja 35, Térreo, Itaigara, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.737.337/0001-44. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 45.288 do Registro Geral do Cartório do Primeiro Ofício de Imóveis da Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 17 de março de 2023. A Oficiala. *Jamaine Santos*

Continua no verso.

Pedido de Certidão nº: 165.260

Continua no verso.

Valente

DAJE 1445.002.112419 R\$ 40.80 Selo 1445.AB312720-1

AV-01. - M.56.728. - Protocolo nº 149.973. - Camaçari, 16 de outubro de 2023 - **AVERBAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - A requerimento da proprietária, **SIGMA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, acima qualificada, datado de 09 de outubro de 2023, neste ato representada por seu procurador, Leonardo Campelo Kraychete, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4368235-94 SSP/BA., e do CPF/MF nº 677.536.985-91, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1.411, Apt. 202, Horto Florestal, em Salvador, Bahia, conforme Procuração Pública lavrada no 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Salvador, Bahia, às fls. 021/022, livro nº 0740, nº de ordem 102053, datada de 29 de novembro de 2022, e demais documentos comprobatórios, dos quais arqueei uma das vias em Cartório, procedo a averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula é inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 125947. Dou fé. Camaçari, 08 de novembro de 2023. A Oficiala. *Tamara Santos Valente*

DAJE 9999.031.919189 R\$ 62,38 DAJE 1445.002.136811 R\$ 26,46 Selo 1445.AB342731-0

AV-02. - M.56.728. - Protocolo nº 152.113. - Camaçari, 22 de janeiro de 2024 - **AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** - Fica averbada nesta data, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Paga e Quitada, com emissão de Nota Promissória em Caráter "Pro Soluta", lavrada nas Notas do Tabelionato do 6º Ofício da Comarca de Salvador, Bahia, pelo Tabelião Substituto, Erik Nunes Oliveira, às fls. 125/129, do livro nº 1817-E, nº de ordem 684172, em 18 de janeiro de 2024, devidamente arquivado uma das vias em Cartório, a alteração da denominação social da **SIGMA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, para **SIGMA REALIZAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**. Dou fé. Camaçari, 01 de fevereiro de 2024. A Oficiala. *Tamara Santos Valente*

DAJE 9999.032.396874 R\$ 65,30 DAJE 1445.002.144194 R\$ 27,70 Selo 1445.AB352075-2

R-03. - M.56.728. - Protocolo nº 152.113. - Camaçari, 22 de janeiro de 2024 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Paga e Quitada, com emissão de Nota Promissória em Caráter "Pro Soluta", lavrada nas Notas do Tabelionato do 6º Ofício da Comarca de Salvador, Bahia, pelo Tabelião Substituto, Erik Nunes Oliveira, às fls. 125/129, do livro nº 1817-E, nº de ordem 684172, em 18 de janeiro de 2024, a proprietária, **SIGMA REALIZAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, **VENDEU** a **FELICITE ITACIMIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Ovídio Aranha, s/n, Sítio Girassol, Barra de Pojuca, Monte Gordo, Camaçari, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.047.354/0001-10, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 237.628,00**, pagos através de 01 (uma) Nota Promissória, com vencimento em 01 de agosto de 2027, emitida em caráter "pro soluto", e avaliado em **R\$ 3.189.901,07**. Dou fé. Camaçari, 01 de fevereiro de 2024. A Oficiala. *Tamara Santos Valente*

DAJE 1445.002.144193 R\$ 17.690,18 Selo 1445.AB352078-7

R-04. - M.56.728. - Protocolo nº 154.463. - Camaçari, 10 de maio de 2024. - **REGISTRO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PROPRIETÁRIA e INCORPORADORA: FELICITE ITACIMIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, acima qualificada, neste ato representada na forma do seu Contrato Social. **TÍTULO: INCORPORAÇÃO. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular datado de 19 de março de 2024 e do Aditivo ao Requerimento datado de 05 de abril de 2024, devidamente legalizado. VALOR: R\$ 27.274.504,18** (vinte e sete milhões e duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e dezoito centavos). **DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO NOS TERMOS DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO REFERENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DENOMINADO "CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM" E DA RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO REFERENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DENOMINADO "CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM": 1 -** Localização: área de 53.102,83 m² (cinquenta e três mil, cento e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados),

Continua no verso.

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

Rua do Contorno, 6, Edif. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

56.728

03F

CNM

007484.2.0056728-25

destinada ao empreendimento denominado **CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM**, está situada no lugar denominado Sítio Girassol, localizado na Rodovia BA 099, Estrada do Coco, km 45, Sítio Girassol, Barra de Pojuca, Distrito de Monte Gordo, Camaçari, Bahia. II – **Características e memorial descritivo da área**: a área onde o empreendimento será construído caracteriza-se como terreno próprio, correspondente a uma poligonal de 53.102,83m² m² (cinquenta e três mil, cento e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados), correspondente ao imóvel registrado na matrícula de nº 56.728 R-03 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, conforme descrição do perímetro. III – **Documentação**: A área possui 53.102,83m², e está matriculada sob nº 56.728 R-03 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari de Camaçari – BA, sendo a mesma fruto do desmembramento da matrícula 45.288 com área de 79.332,00m², originado da unificação das matrículas de nºs 18.353, 27.856 e 28.460 do mesmo cartório, adquirida da Empresa Sigma Realizações Imobiliárias Ltda. IV – **Características gerais do projeto**: trata-se de um projeto do tipo plurirresidencial, do tipo condomínio residencial horizontal e vertical, sujeito ao regime instituído nos termos da Lei Federal nº. 4.591/1964 e Leis Municipais nº 1092, de 30.07.2010, nº 866, de 11.01.2008; nº 913 de 03.09.2008 e nº. 339, de 26 de Dezembro de 1995, vinculado ao Programa do Governo Federal Casa Verde e Amarela, composto de 171 (cento e setenta e uma) unidades, onde 87 (oitenta e sete) unidades residenciais, são do tipo casa térrea, sendo 81 casas tipo de 2 quartos e 06 casas tipo PCD/PNE de 2 quartos e 07 blocos tipo apartamentos, composto de 03 pavimentos e 04 unidades por andar cada, totalizando 84 apartamentos. A área comum conta com os seguintes equipamentos: clube com espaço gourmet, bar/lanchonete, salão de jogos e academia (fitness), sanitários masculino e feminino, sanitário PCD/PNE, depósitos de resíduos e piscinas de adulto e crianças com deck, módulo guarita/portaria com sala de controle, sanitário e depósito, abrigo de resíduos com capacidade para 12 contêineres, espaço da administração com copa, lavabo, sala de reunião e de atendimento, apoio aos funcionários com depósito, copa, repouso, sanitários e vestiários masculino e feminino, 2 quadras gramadas de futebol, 4 quiosques de apoio, vias internas de circulação de veículos e vias de circulação de pedestres. Existem 84 vagas de estacionamento privativas destinadas aos apartamentos, descobertas, soltas de uso comum e indeterminado. Para as casas, os veículos particulares deverão ser estacionados no interior de cada terreno privativo, na área do recuo das casas e 5 vagas de apoio a administração, conforme planta arquivada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUR. V – **Distribuição das áreas**: a área do empreendimento é de 53.102,83 m² (cinquenta e três mil, cento e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados) e, assim distribuída: a) **Área de Preservação Permanente - APP**, com 17.757,50m² (dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), equivalente a 33,44% (trinta e três virgula quarenta e quatro por cento) da área total do empreendimento; b) **Área líquida**, com 35.345,33m² (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco metros e trinta e cinco decímetros quadrados), equivalente a 66,56% (sessenta e seis virgula cinquenta e seis por cento), da área total do empreendimento; c) **Área Pública** com 13.712,67m² (treze mil, setecentos e doze metros e sete decímetros quadrados), equivalente a 38,80% (trinta e oito virgula oitenta por cento) da área líquida do empreendimento, assim distribuídas: 1. **Área Institucional**: 947,92m² (novecentos e quarenta e sete metros e noventa e dois decímetros quadrados), equivalente a 2,68% (dois virgula sessenta e oito por cento) da área líquida do empreendimento, assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-37, de coordenadas N 8.607.172,111 m. e E 603.765,115 m., situado no limite com **ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO**, deste, segue com azimute de 133°13'36" e distância de 4,23 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO** até o vértice V-36, de coordenadas N 8.607.169,216 m. e E 603.768,195 m.; deste, segue com azimute de 160°16'31" e distância de 3,64 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO** até o vértice V-35, de coordenadas N 8.607.165,791 m. e E 603.769,423 m.; deste, segue com azimute de 160°16'31" e distância de 9,55 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO** até o vértice V-34, de coordenadas N 8.607.156,799 m. e E 603.772,647 m.;

Continua no verso.

Pedido de Certidão nº: 165.260

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/UZGMS-XJPRX-5A89J-PCEX7>.

MATRÍCULA:

56.728

03V

CNM:

007484.2.0056728-25

deste, segue com azimute de 133°12'54" e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-33, de coordenadas N 8.607.151,203 m. e E 603.778,603 m.; deste, segue com azimute de 221°27'35" e distância de 36,12 m., confrontando neste trecho com RUA DE ACESSO – VIA MARGINAL até o vértice V-40, de coordenadas N 8.607.124,136 m. e E 603.754,690 m.; deste, segue com azimute de 313°13'09" e distância de 25,26 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-39, de coordenadas N 8.607.141,431 m. e E 603.736,285 m.; deste, segue com azimute de 43°13'13" e distância de 37,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-38, de coordenadas N 8.607.168,394 m. e E 603.761,623 m.; deste, segue com azimute de 43°12'44" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-37, de coordenadas N 8.607.172,111 m. e E 603.765,115 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. 2. Área Verde (50% da APP – Área de Preservação Permanente): 8.878,75 m², equivalente a 25,12% (vinte e cinco vírgula doze por cento) da área líquida do empreendimento, correspondente a 50% da APP destinada a área verde, conforme faculta o Artigo 5º, Inciso III §2º alínea b da Lei Municipal 1092/2010 assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-83, de coordenadas N 8.607.339,482 m. e E 603.531,395 m., situado no limite com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO deste, segue com azimute de 136°57'48" e distância de 3,61 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-84, de coordenadas N 8.607.336,842 m. e E 603.533,860 m.; deste, segue com azimute de 137°53'19" e distância de 0,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-85, de coordenadas N 8.607.336,155 m. e E 603.534,481 m.; deste, segue com azimute de 140°37'05" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-86, de coordenadas N 8.607.334,642 m. e E 603.535,723 m.; deste, segue com azimute de 144°22'38" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-87, de coordenadas N 8.607.333,051 m. e E 603.536,863 m.; deste, segue com azimute de 147°06'48" e distância de 0,91 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-88, de coordenadas N 8.607.332,287 m. e E 603.537,357 m.; deste, segue com azimute de 147°59'44" e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-89, de coordenadas N 8.607.325,938 m. e E 603.541,325 m.; deste, segue com azimute de 148°59'55" e distância de 1,05 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-90, de coordenadas N 8.607.325,041 m. e E 603.541,864 m.; deste, segue com azimute de 151°51'50" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-91, de coordenadas N 8.607.323,315 m. e E 603.542,787 m.; deste, segue com azimute de 155°38'10" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-92, de coordenadas N 8.607.321,533 m. e E 603.543,594 m.; deste, segue com azimute de 159°23'21" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-93, de coordenadas N 8.607.319,701 m. e E 603.544,283 m.; deste, segue com azimute de 163°06'06" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-94, de coordenadas N 8.607.317,828 m. e E 603.544,852 m.; deste, segue com azimute de 165°27'56" e distância de 0,50 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-95, de coordenadas N 8.607.317,342 m. e E 603.544,978 m.; deste, segue com azimute de 165°58'36" e distância de 4,27 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-96, de coordenadas N 8.607.313,202 m. e E 603.546,012 m.; deste, segue com azimute de 157°14'37" e distância de 7,65 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-97, de coordenadas N 8.607.306,143 m. e E 603.548,973 m.; deste, segue com azimute de 144°14'53" e distância de 7,40 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-98, de coordenadas N 8.607.300,137 m. e E 603.553,297 m.; deste, segue com azimute de 138°48'54" e distância de 5,72 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-99, de coordenadas N

Continua no verso.

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

56.728

04F

CNM

007484.2.0056728-25

8.607.295,834 m. e E 603.557,062 m.; deste, segue com azimute de 133°49'55" e distância de 12,45 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-100, de coordenadas N 8.607.287,210 m. e E 603.566,045 m.; deste, segue com azimute de 134°20'07" e distância de 0,61 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-101, de coordenadas N 8.607.286,784 m. e E 603.566,481 m.; deste, segue com azimute de 136°52'56" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-102, de coordenadas N 8.607.285,354 m. e E 603.567,820 m.; deste, segue com azimute de 139°45'25" e distância de 1,02 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-103, de coordenadas N 8.607.284,573 m. e E 603.568,481 m.; deste, segue com azimute de 140°42'23" e distância de 6,81 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-104, de coordenadas N 8.607.279,306 m. e E 603.572,791 m.; deste, segue com azimute de 123°41'52" e distância de 4,14 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-105, de coordenadas N 8.607.277,008 m. e E 603.576,237 m.; deste, segue com azimute de 125°36'21" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-106, de coordenadas N 8.607.275,868 m. e E 603.577,829 m.; deste, segue com azimute de 129°24'02" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-107, de coordenadas N 8.607.274,626 m. e E 603.579,341 m.; deste, segue com azimute de 133°06'54" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-108, de coordenadas N 8.607.273,289 m. e E 603.580,769 m.; deste, segue com azimute de 136°51'49" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-109, de coordenadas N 8.607.271,861 m. e E 603.582,107 m.; deste, segue com azimute de 140°38'26" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-110, de coordenadas N 8.607.270,348 m. e E 603.583,348 m.; deste, segue com azimute de 144°21'37" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-111, de coordenadas N 8.607.268,758 m. e E 603.584,488 m.; deste, segue com azimute de 150°00'22" e distância de 3,91 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-113, de coordenadas N 8.607.265,371 m. e E 603.586,443 m.; deste, segue com azimute de 155°38'01" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-114, de coordenadas N 8.607.263,587 m. e E 603.587,251 m.; deste, segue com azimute de 157°49'03" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-115, de coordenadas N 8.607.263,251 m. e E 603.587,388 m.; deste, segue com azimute de 158°11'41" e distância de 8,55 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-116, de coordenadas N 8.607.255,315 m. e E 603.590,563 m.; deste, segue com azimute de 159°44'03" e distância de 1,59 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-117, de coordenadas N 8.607.253,820 m. e E 603.591,115 m.; deste, segue com azimute de 162°38'29" e distância de 1,46 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-118, de coordenadas N 8.607.252,422 m. e E 603.591,552 m.; deste, segue com azimute de 164°06'27" e distância de 0,89 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-119, de coordenadas N 8.607.251,565 m. e E 603.591,796 m.; deste, segue com azimute de 145°29'33" e distância de 2,82 m., confrontando neste até o vértice V-120, de coordenadas N 8.607.249,242 m. e E 603.593,393 m.; deste, segue com azimute de 145°49'39" e distância de 0,40 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-121, de coordenadas N 8.607.248,915 m. e E 603.593,615 m.; deste, segue com azimute de 148°06'45" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO

Continua no verso.

Pedido de Certidão nº: 165.260

Continua no verso.

MATRÍCULA:

56.728

04V

CNM:

007484.2.0056728-25

até o vértice V-122, de coordenadas N 8.607.247,253 m. e E 603.594,649 m.; deste, segue com azimute de 151°53'23" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-123, de coordenadas N 8.607.245,527 m. e E 603.595,571 m.; deste, segue com azimute de 155°36'34" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-124, de coordenadas N 8.607.243,745 m. e E 603.596,379 m.; deste, segue com azimute de 159°22'44" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-125, de coordenadas N 8.607.241,914 m. e E 603.597,068 m.; deste, segue com azimute de 163°07'47" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-126, de coordenadas N 8.607.240,041 m. e E 603.597,636 m.; deste, segue com azimute de 166°51'30" e distância de 1,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-128, de coordenadas N 8.607.238,165 m. e E 603.598,074 m.; deste, segue com azimute de 168°41'24" e distância de 3,32 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-129, de coordenadas N 8.607.234,905 m. e E 603.598,726 m.; deste, segue com azimute de 158°10'15" e distância de 1,53 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-130, de coordenadas N 8.607.233,487 m. e E 603.599,294 m.; deste, segue com azimute de 159°44'03" e distância de 1,59 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-131, de coordenadas N 8.607.231,992 m. e E 603.599,846 m.; deste, segue com azimute de 163°08'18" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-132, de coordenadas N 8.607.230,118 m. e E 603.600,414 m.; deste, segue com azimute de 165°40'14" e distância de 0,71 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-133, de coordenadas N 8.607.229,429 m. e E 603.600,590 m.; deste, segue com azimute de 166°21'43" e distância de 5,86 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-134, de coordenadas N 8.607.223,733 m. e E 603.601,972 m.; deste, segue com azimute de 167°34'16" e distância de 1,25 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-135, de coordenadas N 8.607.222,517 m. e E 603.602,240 m.; deste, segue com azimute de 169°44'02" e distância de 1,05 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-136, de coordenadas N 8.607.221,479 m. e E 603.602,428 m.; deste, segue com azimute de 170°46'05" e distância de 3,80 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-138, de coordenadas N 8.607.217,726 m. e E 603.603,038 m.; deste, segue com azimute de 136°52'47" e distância de 0,73 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-139, de coordenadas N 8.607.217,191 m. e E 603.603,539 m.; deste, segue com azimute de 137°30'27" e distância de 2,75 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-140, de coordenadas N 8.607.215,165 m. e E 603.605,395 m.; deste, segue com azimute de 120°13'39" e distância de 1,28 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-141, de coordenadas N 8.607.214,520 m. e E 603.606,502 m.; deste, segue com azimute de 115°51'39" e distância de 3,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-142, de coordenadas N 8.607.212,806 m. e E 603.610,038 m.; deste, segue com azimute de 117°01'13" e distância de 1,18 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-143, de coordenadas N 8.607.212,269 m. e E 603.611,091 m.; deste, segue com azimute de 115°36'57" e distância de 5,32 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-144, de coordenadas N 8.607.209,970 m. e E 603.615,886 m.; deste, segue com azimute de 140°23'01" e distância de 3,18 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-145, de coordenadas N 8.607.207,520 m. e E 603.617,914 m.; deste, segue com azimute de 140°23'16" e distância de 2,77 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-146, de coordenadas N 8.607.205,385 m. e E 603.619,681 m.; deste, segue com azimute de 140°23'57" e distância de 1,40 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-147, de coordenadas N 8.607.204,308 m. e E 603.620,572 m.; deste, segue com azimute de 140°22'41" e distância de 2,44 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-148, de coordenadas N 8.607.202,431 m. e E 603.622,126 m.; deste, segue com azimute de 140°24'29" e distância de 2,85 m.,

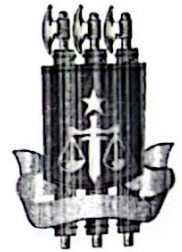
Continua no verso.

Pedido de Certidão nº: 165.260

Continua no verso.

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

56.728

05F

CNM

007484.2.0056728-25

confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-149, de coordenadas N 8.607.200,234 m. e E 603.623,943 m.; deste, segue com azimute de 221°45'36" e distância de 22,33 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-150, de coordenadas N 8.607.183,575 m. e E 603.609,069 m.; deste, segue com azimute de 223°24'47" e distância de 10,72 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-48, de coordenadas N 8.607.175,785 m. e E 603.601,699 m.; deste, segue com azimute de 307°52'50" e distância de 25,53 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-49, de coordenadas N 8.607.191,458 m. e E 603.581,552 m.; deste, segue com azimute de 308°56'14" e distância de 26,94 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-50, de coordenadas N 8.607.208,389 m. e E 603.560,597 m.; deste, segue com azimute de 308°04'10" e distância de 30,35 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-51, de coordenadas N 8.607.227,103 m. e E 603.536,704 m.; deste, segue com azimute de 339°14'12" e distância de 2,04 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-151, de coordenadas N 8.607.229,010 m. e E 603.535,981 m.; deste, segue com azimute de 342°38'20" e distância de 1,47 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-152, de coordenadas N 8.607.230,411 m. e E 603.535,543 m.; deste, segue com azimute de 344°03'54" e distância de 2,26 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-153, de coordenadas N 8.607.232,586 m. e E 603.534,922 m.; deste, segue com azimute de 306°38'03" e distância de 0,87 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-154, de coordenadas N 8.607.233,108 m. e E 603.534,220 m.; deste, segue com azimute de 309°22'47" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-155, de coordenadas N 8.607.234,354 m. e E 603.532,702 m.; deste, segue com azimute de 313°08'30" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-156, de coordenadas N 8.607.235,696 m. e E 603.531,270 m.; deste, segue com azimute de 316°52'42" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-157, de coordenadas N 8.607.237,129 m. e E 603.529,928 m.; deste, segue com azimute de 319°42'05" e distância de 1,03 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-158, de coordenadas N 8.607.237,912 m. e E 603.529,264 m.; deste, segue com azimute de 320°42'27" e distância de 9,48 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-159, de coordenadas N 8.607.245,247 m. e E 603.523,262 m.; deste, segue com azimute de 313°50'02" e distância de 11,95 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-160, de coordenadas N 8.607.253,524 m. e E 603.514,641 m.; deste, segue com azimute de 314°24'14" e distância de 0,61 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-161, de coordenadas N 8.607.253,952 m. e E 603.514,204 m.; deste, segue com azimute de 316°52'42" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-162, de coordenadas N 8.607.255,385 m. e E 603.512,862 m.; deste, segue com azimute de 318°48'53" e distância de 8,47 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-163, de coordenadas N 8.607.261,760 m. e E 603.507,284 m.; deste, segue com azimute de 320°38'07" e distância de 1,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-164, de coordenadas N 8.607.263,252 m. e E 603.506,060 m.; deste, segue com azimute de 323°24'21" e distância de 0,91 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-165, de coordenadas N 8.607.263,986 m. e E 603.505,515 m.; deste, segue com azimute de 324°14'44" e distância de 12,23 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-166, de coordenadas N 8.607.273,908 m. e E 603.498,371 m.; deste, segue com azimute de 325°14'58" e distância de 1,05 m., confrontando

Continua no verso.

Pedido de Certidão nº: 165.260

Continua no verso.

MATRÍCULA:

56.728

05V

CNM: 007484.2.0056728-25

andoneste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-167, de coordenadas N 8.607.274,770 m. e E 603.497,773 m.; deste, segue com azimuth de 328°06'55" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-168, de coordenadas N 8.607.276,437 m. e E 603.496,736 m.; deste, segue com azimuth de 331°53'42" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-169, de coordenadas N 8.607.278,169 m. e E 603.495,811 m.; deste, segue com azimuth de 335°28'42" e distância de 1,83 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-170, de coordenadas N 8.607.279,835 m. e E 603.495,051 m.; deste, segue com azimuth de 337°15'07" e distância de 13,34 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-171, de coordenadas N 8.607.292,139 m. e E 603.489,892 m.; deste, segue com azimuth de 339°14'43" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-172, de coordenadas N 8.607.294,097 m. e E 603.489,150 m.; deste, segue com azimuth de 343°07'29" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-173, de coordenadas N 8.607.295,976 m. e E 603.488,580 m.; deste, segue com azimuth de 345°31'21" e distância de 0,50 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-174, de coordenadas N 8.607.296,464 m. e E 603.488,454 m.; deste, segue com azimuth de 345°57'50" e distância de 1,74m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice V-175, de coordenadas N 8.607.298,156 m. e E 603.488,031 m.; deste, segue com azimuth de 46°22'43" e distância de 59,90 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DO PROJETO até o vértice v-83, de coordenadas N 8.607.339,482 m. e E 603.531,395 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. 3. Áreas Verdes Externas: 2.354,55m². (Dois mil trezentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), equivalente a 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento) da área líquida do empreendimento, correspondentes em planta ao somatório as Área Verde Externa 1 (AVE1) – 347,95m², Área Verde Externa 2 (AVE2) – 19,65m² e Área Verde Externa 3 (AVE3) – 1.986,95m². 4. Sistema Viário de acesso: 1.531,45m², distribuído em: 4.1 Rua de Acesso, Baía e Estacionamento de Visitante: 1.046,6m². (Um mil e quarenta e seis metros e sessenta centímetros), equivalente a 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento) da área líquida do empreendimento; 4.2 Passeios: 484,85m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), equivalente a 1,37% (um vírgula trinta e sete por cento) da área líquida do empreendimento; d) Área Comercializável (Área Líquida do Terreno Para Implantação do Condomínio): 30.465,26 m², (trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e vinte e seis decímetros quadrados), equivalente a 57,37% (Cinquenta e sete vírgula trinta e sete por cento) da área total do terreno, composto de 171 unidades distribuídas em 87 casa e 84 villages. Conforme quadro a seguir:

Continua no verso.

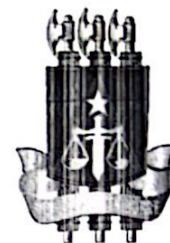
Pedido de Certidão nº: 165.260

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/007484.2.0056728-25>

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

56.728

06F

CNM

007484.2.0056728-25

CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM			
ITEM	DESTINAÇÃO	ÁREA	PORCENTAGEM
1.	ÁREA TOTAL DO TERRENO (MATRÍCULA)	79.332M²	100%
1.1.	ÁREA A SER DOADA AO MUNICÍPIO**	5.383,1M²	
1.2.	ÁREA APÓS DOAÇÃO AO MUNICÍPIO	73.948,9M²	
2.	ÁREA TOTAL DO TERRENO (POLIGONAL DE CONTORNO DO LOCAL EXCLUÍDO OS LOTES DO LOTEAMENTO ANTARES)	53.102,83M²	100,00%
2.1	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	17.757,5M²	33,09%
2.2	ÁREA LÍQUIDA DO TERRENO (ÁREA RESULTANTE DO TERRENO, EXCLUÍDA APP)	35.345,33M²	66,91%
2.3	ÁREA PÚBLICA TOTAL	13.712,67M²	25,82% (da área total do terreno sem os lotes do Lot. Antares)
2.3.1	ÁREA INSTITUCIONAL	947,92M²	2,68% (em relação a área líquida)
2.3.2	ÁREA VERDE (50% DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP) *	8.878,75M²	25,12% (em relação a área líquida)
2.3.3	SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO - EXTERNO AO CONDOMÍNIO	1.531,45M²	4,33% (em relação a área líquida)
1 2.3.3.1	PASSEIOS	484,85M²	1,37% (em relação a área líquida)
2 2.3.3.2	RUA DE ACESSO, BAIAS E ESTACIONAMENTO DE VISITANTES	1.046,6M²	2,96% (em relação a área líquida)
2.3.4	AVP's - ÁREA VERDE PÚBLICA EXTERNA	2.354,55M²	6,66% (em relação a área líquida)
1 2.3.4.1	AVE - ÁREA VERDE EXTERNA 01	347,95M²	
2 2.3.4.2	AVE - ÁREA VERDE EXTERNA 02	19,65M²	
3 2.3.4.3	AVE - ÁREA VERDE EXTERNA 03	1.986,95M²	
3.	ÁREA COMERCIALIZÁVEL (CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM 87 CASAS E 84 VILLAGES - 171 UNIDADES)	30.465,26M²	57,37% (em relação a área total do terreno)
4.	NÚMERO TOTAL DE UNIDADES / VAGAS DE ESTACIONAMENTO	171/176	
5.	SISTEMA VIÁRIO INTERNO (PISTAS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS)	9.455,80M²	-
5.1	PISTA	5.883,10M²	-
5.2	PASSEIOS	2.536,45M²	-
5.3	ESTACIONAMENTO	1.036,25M²	-
6.	ÁREA VERDE/LAZER	6.952,13M²	22,81% (em relação a área comercializável)
7.	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	9.776,05M²	32,08% (em relação a área comercializável)
8.	ÁREA TOTAL OCUPADA	6.370,55M²	20,91% (em relação a área comercializável)
9.	ÁREA TOTAL PERMEÁVEL	15.256,03M²	50,07% (em relação a área comercializável)
* 50 % da Área de Preservação Permanente - APP foi computado como área verde de domínio público, conforme faculta no Artigo 5º, §2º da Lei Municipal 1092/2012			
** ÁREA A SER DOADA NO PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 45.288.			

Continua no verso.

Pedido de Certidão nº: 165.260

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/UZGMS-XJPRX-5A89J-PCEX7>.

MATRÍCULA:

56.728

06V

CNM: 007484.2.0056728-25

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO INTERNO E SISTEMA VIÁRIO EXTERNO DE ACESSO O Sistema viário interno do Condomínio Felicite Itacimirim será implantado pelo **PROPRIETÁRIO** sendo composto de pista com largura de 13,00m (treze metros) para a Alameda Brisa do Mar (via de penetração ou via principal), sendo 9,00m (nove metros) de pista de rolamento e 2,00m (dois metros) de cada passeio. As vias locais 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (Alameda Brisa da Floresta, Alameda Brisa do Jardim, Alameda Brisa do Vale, Alameda Brisa da Serra, Alameda Brisa do Rio e Alameda Brisa do Lago respectivamente) terão 9,00m (nove metros), sendo 6,00m (seis metros) de pista de rolamento e 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de cada passeio, com vias em asfalto, piso intertravado de concreto ou paralelo. Os passeios serão em concreto usinado e meio-fio padrão econômico. Os estacionamentos internos as margens da via central serão em gravilhão ou brita 0, com observância à execução de rampas para acessibilidade de PCD/PNE, conforme NBR 9050. O Sistema viário externo de acesso ao Condomínio será implantado pelo **PROPRIETÁRIO**, trata-se da Alameda Brisa de Itacimirim, via de acesso da marginal para a portaria do condomínio, com largura de 13,00m (treze metros), sendo 9,00m (nove metros) de pista de rolamento e 2,00m (dois metros) de cada passeio, com vias em asfalto, piso intertravado de concreto ou paralelo, em conformidade com as normas aprovadas pelo Órgão Municipal de Trânsito. Os passeios serão em concreto usinado e meio-fio padrão econômico. Os estacionamentos internos as margens da via serão em gravilhão ou brita 0, com observância à execução de rampas para acessibilidade de PCD/PNE, conforme NBR 9050, revisada em 2020 e providos de sinalizações horizontal e vertical.

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO I – Recuos: Os recuos urbanísticos mínimos, a seguir registrados, referem-se à distância mínima dos limites das Casas e dos Villages para as vias internas e edificações: a) Frente = Casa Padrão: 5.00m / casa PNE/PCD: 4.50m/ 4.75m (mínimo: 3.00m); Villages: variáveis > 4.49m/6.00m/6.50m/6.98m/11.50 m (mínimo: 3.00 m); b) Laterais entre unidades = Casa Padrão: 1.50m / casa PNE/PCD: 2.10m (mínimo: 1.50m); villages: variáveis > 3.00/4.00/5.00/16.50m (mínimo: 2.50m); c) Fundos = Casa Padrão: 3.00m / casa PNE/PCD: 1.50m (mínimo: 1.50m); Villages: 2.50m (mínimo: 2.50m); d) Gabarito: casas: padrão e PNE/PCD: térreas – 01 pavimento (máximo: 21.00m = 7 pavimentos); villages: 9.79m / 10.79m - 3 pavimentos (máximo: 21.00m = 7 pavimentos); III – Índice de ocupação (IO): PROJETO: 0.20 (LEI 1092/2010 > MÁXIMO: 0.50); IV – Índice de utilização (IU): PROJETO: 0.31 (LEI 1092/2010 > MÁXIMO: 2.50); V – Índice de permeabilidade (IP): PROJETO: 0.57 (LEI 1092/2010 > MÍNIMO: 0.50); **CONDICIONANTES E PROIBIÇÕES** - Ficam vedadas construção, ampliação ou alteração das unidades e das áreas de uso comum, sem prévia e indispensável aprovação dos projetos pelo MUNICÍPIO, observada a sua obediência aos parâmetros estabelecidos, bem como as seguintes proibições: a. construção nas áreas de recuo frontal préestabelecido, em qualquer unidade; b. construção nas áreas de recuos laterais e de fundo, das unidades tenham os respectivos limites com rua cul'd' sac, unidades com mais de uma testada e nas áreas limítrofes com o alinhamento do condomínio. §1º Somente será liberado o Alvará de Habite-se para as unidades residenciais autônomas (casas ou apartamentos) e construções de uso comum, quando concluído todos os serviços de infraestrutura descrito neste documento. §2º Fica vedado o fracionamento das áreas comuns, sob qualquer hipótese.

ESPECIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA - I – Sistema Viário: o sistema viário será implantado, exclusivamente pelos **PROPRIETÁRIOS**, com pavimentação em asfalto, piso intertravado de concreto ou paralelo. II – Passeios: os passeios externos serão executados pelos **PROPRIETÁRIOS**, em placas de concreto, com observância à execução de rampas para acessibilidade de PCD/PNE, conforme NBR 9050. III – Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública: as unidades serão abastecidas por rede de energia elétrica e a iluminação pública será executada pelos **PROPRIETÁRIOS**, conforme projeto devidamente aprovado na COELBA e arquivado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, ficando a cargo de cada adquirente a ligação de energia em cada unidade imobiliária. IV – Rede de abastecimento de água: o sistema interno de abastecimento de água potável será executado pelos **PROPRIETÁRIOS** e contará com rede de distribuição interna ao condomínio, interligada à rede da EMBASA, conforme projeto específico. V – Sistema de Esgotamento Sanitário: o sistema de esgotamento sanitário do empreendimento será executado pelos **PROPRIETÁRIOS** e contará com rede de captação interna, interligada ao PV existente, no receptor PV – 1C, localizado na Lat.

Continua no verso.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edif. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1ericaamacari.com.br | e-mail: contato@1ericaamacari.com.br



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA FICHA

56.728

07F

CNM

007484.2.0056728-25

8607219,00 S-; Long. 603789,71E, e distante 25 m, conforme orientação da EMBASA fornecida pela Carta de Viabilidade nº 497VT/21- MS. VI – Sistema de drenagem de águas pluviais: a drenagem pluvial será executada exclusivamente pelos **PROPRIETÁRIOS**, conforme projeto aprovado e arquivado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, atendendo à contribuição pluvial interna. VII – As edificações: serão executadas de acordo com as normas técnicas conforme memorial descritivo em anexo, parte integrante deste processo. VIII – Identificação das áreas públicas: a. a área institucional e áreas verdes deverão receber tratamento paisagístico, conforme projeto aprovado pela SEDUR; IX – Paisagismo: as áreas verdes e de lazer em frente das casas serão plantadas com grama natural ou outra variedade de vegetação rasteira, adequados ao tipo de solo, ventilação e clima local. Nas áreas verdes e de lazer, também serão plantadas mudas de árvores, de espécies nativas ou adaptadas, conforme projeto paisagístico específico, aprovado pela SEDUR. As espécies exóticas serão toleradas apenas quando adaptadas ao ecossistema local. **PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO** - O prazo para conclusão das obras será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição da competente licença, pelo Município, para implantação do empreendimento, sendo prorrogável por mais 12 (doze) meses, por uma única vez, sob pena de, não o fazendo, ser o empreendimento considerado clandestino, para todos os efeitos jurídicos. **OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS - I – O PROPRIETÁRIO**, por si, seus representantes, herdeiros e sucessores a qualquer título, obriga-se a: Cumprir o quanto disposto no presente instrumento; Executar todas as obras relacionadas, de acordo com as especificações indicadas na Cláusula Terceira e Sexta do presente Termo de Acordo e Compromisso, às suas expensas e sob a sua exclusiva responsabilidade, no prazo indicado na Cláusula Sétima, considerando a data da Anotação do Alvará; Responsabilizar-se pela construção de depósitos de lixo dispostos próximos à entrada do empreendimento, para que este seja acessado pelo veículo coletor responsável pelo recolhimento, de acordo com a viabilidade da empresa responsável pela limpeza urbana municipal, sem ingressar na área interna do empreendimento; Fazer constar dos instrumentos de alienação das unidades comercializáveis a obrigação dos respectivos adquirentes em cumprirem fielmente a legislação pertinente à matéria; Entregar ao MUNICÍPIO as áreas doadas listadas no caput da cláusula nona, livres e desembaraçadas de qualquer ônus e ocupação; Entregar ao MUNICÍPIO área doada listada na cláusula nona, parágrafo único. Excluir, obrigação atendida; Excluir, obrigação atendida; Oferecer e implantar melhoria urbana de interesse social e ambiental no município de Camaçari, na vizinhança do empreendimento CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM, consistente na execução de serviço de drenagem de córrego a céu aberto - objeto de despejo de lixo e lançamento de esgoto in natura oriundos da localidade do Areal e dos seus subsistemas do entorno, conforme projeto e orçamento a serem aprovados pelas partes até a expedição do alvará de construção do empreendimento, sendo certo que todos os custos de dita intervenção deverão se limitar a no máximo o valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), devendo esta obra ser concluída no prazo de 24 (vinte e quatro meses) a contar da expedição da competente licença, pelo Município, para implantação do empreendimento, inserir no contrato de empreitada/prestação de serviços a ser firmado com a empresa que será contratada para construir o empreendimento CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM, cláusula determinando que preferencialmente dita empresa deverá contratar mão-de obra local para laborar na construção. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas do Termo de Acordo e Compromisso - TAC referente à aprovação do Projeto Urbanístico denominado CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM, datado de 24 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2050, de 14/12/2022, permanecem válidas e inalteradas, passando os dois instrumentos a constituir um todo único e indivisível. **CLÁUSULA QUARTA** - O PROPRIETÁRIO obriga-se a, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do ato de publicação da Portaria de aprovação correspondente, apresentar ao MUNICÍPIO a certidão oriunda do Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da

Continua no verso.

Pedido de Certidão nº: 165.260

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/UZGMS-XJPRX-5A89J-PCEX7>.

MATRÍCULA:

56.728

07V

CNM: 007484.2.0056728-25

Comarca de Camaçari, relativa ao registro do empreendimento com as devidas doações ao Município da área verde, sistema viário de acesso e área institucional. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A área de 5.383,10m² que será doada ao MUNICÍPIO, possui a poligonal abaixo indicada, na qual já se encontra inserido o percentual de 20% de doação obrigatória decorrente do futuro projeto de desmembramento que deverá tramitar perante o município de Camaçari, donatário da área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-74, de coordenadas N 8.607.411,536 m. e E 603.417,063 m., situado no limite com ÁREA REMANESCENTE, deste, segue com azimute de 136°36'00" e distância de 15,60 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-73, de coordenadas N 8.607.400,202 m. e E 603.427,781 m.; deste, segue com azimute de 162°34'37" e distância de 19,30 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-72, de coordenadas N 8.607.381,784 m. e E 603.433,561 m.; deste, segue com azimute de 215°17'12" e distância de 11,15 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-71, de coordenadas N 8.607.372,684 m. e E 603.427,121 m.; deste, segue com azimute de 125°23'32" e distância de 11,46 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-70, de coordenadas N 8.607.366,049 m. e E 603.436,460 m.; deste, segue com azimute de 134°31'42" e distância de 12,72 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-69, de coordenadas N 8.607.357,132 m. e E 603.445,525 m.; deste, segue com azimute de 221°01'19" e distância de 14,63 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-68, de coordenadas N 8.607.346,097 m. e E 603.435,925 m.; deste, segue com azimute de 126°07'30" e distância de 6,65 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-67, de coordenadas N 8.607.342,179 m. e E 603.441,293 m.; deste, segue com azimute de 213°02'38" e distância de 16,94 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-66, de coordenadas N 8.607.327,976 m. e E 603.432,054 m.; deste, segue com azimute de 126°08'18" e distância de 3,30 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-65, de coordenadas N 8.607.326,027 m. e E 603.434,723 m.; deste, segue com azimute de 215°16'56" e distância de 15,32 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-64, de coordenadas N 8.607.313,518 m. e E 603.425,872 m.; deste, segue com azimute de 130°02'52" e distância de 14,81 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-63, de coordenadas N 8.607.303,989 m. e E 603.437,209 m.; deste, segue com azimute de 35°54'11" e distância de 22,04 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-62, de coordenadas N 8.607.321,845 m. e E 603.450,136 m.; deste, segue com azimute de 130°43'51" e distância de 11,28 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-61, de coordenadas N 8.607.314,482 m. e E 603.458,687 m.; deste, segue com azimute de 215°58'33" e distância de 22,35 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-60, de coordenadas N 8.607.296,394 m. e E 603.445,557 m.; deste, segue com azimute de 124°28'46" e distância de 20,84 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-59, de coordenadas N 8.607.284,597 m. e E 603.462,735 m.; deste, segue com azimute de 209°37'09" e distância de 4,98 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-58, de coordenadas N 8.607.280,270 m. e E 603.460,275 m.; deste, segue com azimute de 125°49'48" e distância de 14,45 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-57, de coordenadas N 8.607.271,813 m. e E 603.471,988 m.; deste, segue com azimute de 31°41'12" e distância de 6,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-56, de coordenadas N 8.607.277,713 m. e E 603.475,630 m.; deste, segue com azimute de 122°24'01" e distância de 8,63 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-55, de coordenadas N 8.607.273,091 m. e E 603.482,913 m.; deste, segue com azimute de 214°08'20" e distância de 7,37 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-54, de coordenadas N 8.607.266,994 m. e E 603.478,779 m.; deste, segue com azimute de 125°21'38" e distância de 15,03 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE até o vértice V-53, de coordenadas N 8.607.258,294 m. e E 603.491,039 m.; deste, segue com azimute de 300°53'46" e distância de 148,39 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA até o vértice V-100, de coordenadas N 8.607.334,488 m. e E 603.363,709 m.; deste, segue com azimute de 34°42'06" e distância de 93,72 m., confrontando neste trecho com ÁREA URBANA/ÁREA VERDE até o vértice V-74, de coordenadas N 8.607.411,536 m. e E 603.417,063 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao

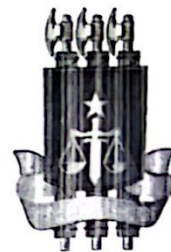
Continua no verso.

Pedido de Certidão nº: 165.260

Continua no verso.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edif. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1ericamacari.com.br | e-mail: contato@1ericamacari.com.br



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA	FICHA
56.728	08F
CNM	
007484.2.0056728-25	

Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO PELA NBR 12.721/2007 - OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** Sobre a Área de terra desmembrada do lugar denominado SÍTIO GIRASSOL, no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, conforme descrito e caracterizado na matrícula supra, no qual será construído o Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM", tendo por finalidade a incorporação, realizada pelo sistema preconizado pela Lei Federal nº 4.591/64, de 16 de dezembro de 1964, e será construído em regime de Condomínio, e de acordo com as plantas e memoriais descritivos, aprovados pelo Município de Camaçari, em 16 de janeiro de 2023, conforme Alvará de Construção nº 017/2023, válido por 04 (quatro) anos. **DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** O cálculo das áreas do CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM foi feito em conformidade com a NBR 12.721/2007. O CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM foi aprovado obedecendo a legislação municipal da Prefeitura Municipal de Camaçari - PMC. Utilizando os critérios estabelecidos na NBR 12.721/2007, exigido pela lei 4.591/64, a área construída total é de 46.724,220m². O CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM tem uma área total de terreno de 43.276,16m², com área total comum divisão não proporcional de 1.235,570m²; área total comum divisão proporcional de 29.230,890m², uma área total comum de 30.466,460m², uma área privativa total de 16.257,760m², e uma área total de 46.724,220m². O CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM é uma Urbanização integrada composta por 171 (cento e setenta e uma) unidades autônomas, sendo 87 (oitenta e sete) unidades de LOTE/CASAS e 84 (oitenta e quatro) unidades de Villages / Apartamentos, distribuídas em 7 (sete) blocos com 4 (quatro) unidades por pavimento em 3 (três) pavimentos (Térreo, 1º pavimento e 2º pavimento Tipo), 84 (oitenta e quatro) vagas de estacionamentos comuns de uso privativo dos Villages / Apartamentos, descobertas, 05 (cinco) vagas de estacionamentos, descobertas, comuns da administração. Além das áreas comuns aos Villages / Apartamentos e áreas comuns a todos os condôminos. **DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** O CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM é composto 171 (cento e setenta e uma) unidades autônomas, sendo 87 (oitenta e sete) unidades de LOTE/CASAS e 84 (oitenta e quatro) unidades de Villages / Apartamentos, distribuídas em 7 (sete) blocos com 4 (quatro) unidades por pavimento em 3 (três) pavimentos (Térreo, 1º pavimento e 2º pavimento Tipo). Assim determinadas: **LOTE/CASAS - QUADRA A:** 06 (seis) unidades autônomas tipo LOTE/CASA, denominadas LOTE/CASA TIPO 01, identificados pelas numerações: LOTE/CASA 01, LOTE/CASA 02, LOTE/CASA 03, LOTE/CASA 04, LOTE/CASA 05 e LOTE/CASA 06, situados na QUADRA A, composta por living, jantar, hall, quarto 1, banheiro social, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento e jardim; 01 (uma) unidade autônoma tipo LOTE/CASA, denominada LOTE/CASA TIPO 02, identificado pela numeração: LOTE/CASA 07, situado na QUADRA A, composta por living, jantar, hall, quarto 1, banheiro social, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento e jardim. **QUADRA B:** 18 (dezoito) unidades autônomas tipo LOTE/CASA, denominadas LOTE/CASA TIPO 01, identificados pelas numerações: LOTE/CASA 01, LOTE/CASA 02, LOTE/CASA 03, LOTE/CASA 04, LOTE/CASA 05, LOTE/CASA 06, LOTE/CASA 07, LOTE/CASA 08, LOTE/CASA 09, LOTE/CASA 12, LOTE/CASA 13, LOTE/CASA 14, LOTE/CASA 15, LOTE/CASA 16, LOTE/CASA 17, LOTE/CASA 18, LOTE/CASA 19 e LOTE/CASA 20, situados na (QUADRA B) composta por living, jantar, hall, quarto 1, banheiro social, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento e jardim; 02 (duas) unidades autônomas tipo LOTE/CASA, denominadas LOTE/CASA TIPO 02, identificados pelas numerações: LOTE/CASA 10 e LOTE/CASA 11, situados na QUADRA B, composta por living, jantar, hall, quarto 1, banheiro social, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento e jardim; **QUADRA C:** 16 (dezesseis) unidades autônomas tipo LOTE/CASA, denominadas LOTE/CASA TIPO 01, identificados pelas

Continua no verso.

MATRÍCULA:

56.728

08V

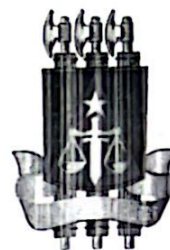
CNM: 007484.2.0056728-25

numerações: **LOTE/CASA 01, LOTE/CASA 02, LOTE/CASA 03, LOTE/CASA 04, LOTE/CASA 05, LOTE/CASA 06, LOTE/CASA 07, LOTE/CASA 08, LOTE/CASA 11, LOTE/CASA 12, LOTE/CASA 13, LOTE/CASA 14, LOTE/CASA 15, LOTE/CASA 16, LOTE/CASA 17 e LOTE/CASA 18**, situados na **QUADRA C**, composta por living, jantar, hall, quarto 1, banheiro social, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento e jardim; **02** (duas) unidades autônomas tipo **LOTE/CASA**, denominadas **LOTE/CASA TIPO 02**, identificados pelas numerações: **LOTE/CASA 09 e LOTE/CASA 10**, situados na **QUADRA C**, composta por living, jantar, hall, quarto 1, banheiro social, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento e jardim; **QUADRA D**: **12** (doze) unidades autônomas tipo **LOTE/CASA**, denominadas **LOTE/CASA TIPO 01**, identificados pelas numerações: **LOTE/CASA 02, LOTE/CASA 03, LOTE/CASA 04, LOTE/CASA 05, LOTE/CASA 06, LOTE/CASA 07, LOTE/CASA 08, LOTE/CASA 10, LOTE/CASA 11, LOTE/CASA 12, LOTE/CASA 13 e LOTE/CASA 14**, situados na **QUADRA D**, composta por living, jantar, hall, quarto 1, banheiro social, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento e jardim; **01** (uma) unidade autônoma tipo **LOTE/CASA**, denominada **LOTE/CASA TIPO 02**, identificado pela numeração: **LOTE/CASA 09**, situado na **QUADRA D**, composta por living, jantar, hall, quarto 1, banheiro social, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento e jardim; **01** (uma) unidade autônoma tipo **LOTE/CASA**, denominada **LOTE/CASA TIPO 03**, identificado pela numeração: **LOTE/CASA 01**, situado na **QUADRA D**, composta por living, jantar, hall, quarto 1, banheiro social, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento e jardim; **QUADRA E**: **10** (dez) unidades autônomas tipo **LOTE/CASA**, denominadas **LOTE/CASA TIPO 01**, identificados pelas numerações: **LOTE/CASA 01, LOTE/CASA 02, LOTE/CASA 03, LOTE/CASA 04, LOTE/CASA 05, LOTE/CASA 06, LOTE/CASA 07, LOTE/CASA 08, LOTE/CASA 09 e LOTE/CASA 10**, situados na **QUADRA E**, composta por living, jantar, hall, quarto 1, banheiro social, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento e jardim; **QUADRA F**: **18** (dezoito) unidades autônomas tipo **LOTE/CASA**, denominadas **LOTE/CASA TIPO 01**, identificados pelas numerações: **LOTE/CASA 01, LOTE/CASA 02, LOTE/CASA 03, LOTE/CASA 04, LOTE/CASA 05, LOTE/CASA 06, LOTE/CASA 07, LOTE/CASA 08, LOTE/CASA 09, LOTE/CASA 10, LOTE/CASA 11, LOTE/CASA 12, LOTE/CASA 13, LOTE/CASA 14, LOTE/CASA 15, LOTE/CASA 16, LOTE/CASA 17 e LOTE/CASA 18**, situados na **QUADRA F**, composta por living, jantar, hall, quarto 1, banheiro social, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento e jardim; **VILLAGES / APARTAMENTOS**: **14** (catorze) unidades autônomas tipo Village, em cada um dos **7** (sete) blocos dos Village existe um pavimento térreo com **02** unidades autônomas denominadas **APT TIPO 01**, identificados pelas numerações: **APT 01 e APT 02**, composta de living, varanda, circulação, quarto, banheiro social, com banheiro da suíte e cozinha americana/área de serviço; **14** (catorze) unidades autônomas tipo Village, em cada um dos **7** (sete) blocos dos Village existe um pavimento térreo com **02** unidades autônomas denominadas **APT TIPO 02**, identificados pelas numerações: **APT 03 e APT 04** em cada um dos **7** (sete) blocos dos Village, situados no Pav. Térreo, composta de living, varanda, circulação, quarto, banheiro social, suíte com banheiro da suíte e cozinha americana/área de serviço; **14** (catorze) unidades autônomas tipo Village, em cada um dos **7** (sete) blocos dos Village existe um pavimento térreo com **02** unidades autônomas denominadas **APT TIPO 03**, identificados pelas numerações: **APT 101 e APT 102** em cada um dos **7** (sete) blocos dos Village, situados no 1º Pav. Tipo, composta de living, varanda, circulação, quarto, banheiro social, suíte com banheiro da suíte e cozinha americana/área de serviço; **14** (catorze) unidades autônomas tipo Village, em cada um dos **7** (sete) blocos dos Village existe um pavimento térreo com **02** unidades autônomas denominadas **APT TIPO 04**, identificados pelas numerações: **APT 103 e APT 104** em cada um dos **7** (sete) blocos dos Village, situados no 1º Pav. Tipo, composta de living, varanda, circulação, quarto, banheiro social, suíte com banheiro da suíte e cozinha americana/área de serviço; **14** (catorze) unidades autônomas tipo Village, em cada um dos **7** (sete) blocos dos Village existe um pavimento térreo com **02** unidades autônomas denominadas **APT TIPO 05**, identificados pelas numerações: **APT 201 e APT 202** em cada um dos **7** (sete) blocos dos Village, situados no 2º Pav. Tipo, composta de living, varanda, circulação, quarto, banheiro social, suíte com banheiro da suíte e cozinha americana/área de serviço; **14** (catorze) unidades autônomas tipo Village, em cada um dos **7** (sete) blocos dos Village existe um pavimento térreo com **02** unidades autônomas denominadas **APT TIPO 06**, identificados pelas numerações: **APT 203 e APT 204** em cada um dos **7** (sete) blocos

Continua no verso.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edif. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1ericamacari.com.br | e-mail: contato@1ericamacari.com.br



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA FICHA

56.728

09F

CNM

007484.2.0056728-25

dos Village, situados no 2º Pav. Tipo, composta de living, varanda, circulação, quarto, banheiro social, suíte com banheiro da suíte e cozinha americana/área de serviço. **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: O CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM** possui composto por 176 (cento e setenta e seis) vagas de estacionamento, sendo 87 (oitenta e sete) vagas de uso exclusivo dos condôminos adquirentes das 87 (oitenta e sete) casas, localizadas em cada unidade autônoma de casa; 84 (oitenta e quatro) vagas de estacionamentos comuns de uso privativo dos Villages / Apartamentos, 05 (cinco) vagas de estacionamentos comuns da administração. Assim determinadas: **1A. VAGAS LOTE/CASA:** 01 (uma) vaga descoberta de tamanho indeterminado em cada lote/casa, totalizando 87 (oitenta e sete) vagas, sem numeração. **1B. VAGAS VILLAGES/ APARTAMENTOS:** 84 (oitenta e quatro) vagas descobertas pequenas, soltas, Tipo P1, (2,30m x 4,60m = 10,58m²), localizada no Pav. Térreo, sem numeração. **1C. VAGAS COMUNS DA ADMINISTRAÇÃO:** 05 (cinco) vagas descobertas grandes, soltas, Tipo G, (2,50m x 5,00m = 12,50m²), localizada no Pav. Térreo, sem numeração. **DECLARAÇÃO DAS VAGAS:** As 84 (oitenta e quatro) vagas de estacionamento descobertas, soltas de uso comum e indeterminado dos condôminos do Village/Apartamento; As 84 (oitenta e quatro) vagas de garagem de uso comum, de tipologia variada, (DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL), localizadas nos pavimentos Térreo destinadas ao uso comum e indeterminado apenas dos condôminos adquirentes das 84 (oitenta e quatro) unidades privativas autônomas dos Villages / Apartamentos: **APT TIPO 01, APT TIPO 02, APT TIPO 03, APT TIPO 04, APT TIPO 05 e APT TIPO 06**, os quais terão a possibilidade de uso rotativo destas vagas, conforme disponibilidade verificada no momento, limitado, porém, ao uso de apenas 01 (uma) vaga de garagem por unidade autônoma. Por se tratar de vagas de uso comum de divisão não proporcional, fica de logo especificado que as 84 (oitenta e quatro) vagas supra citadas serão atribuídas conjuntamente às 84 (oitenta e quatro) unidades privativas autônomas dos **APT TIPO 01, APT TIPO 02, APT TIPO 03, APT TIPO 04, APT TIPO 05 e APT TIPO 06**, de modo que a cada uma destas unidades caberá a fração ideal correspondente a 1/84 (um oitenta e quatro avos) da soma das áreas das 84 (oitenta e quatro) vagas de uso comum de divisão não proporcional (conforme quadro de áreas adiante apresentado). Fica ainda estipulado que não há possibilidade para utilização integral e concomitante por todos os condôminos das unidades privativas autônomas dos **APT TIPO 01, APT TIPO 02, APT TIPO 03, APT TIPO 04, APT TIPO 05 e APT TIPO 06** das referidas 84 (oitenta e quatro) vagas de uso comum de divisão não proporcional, devendo o seu uso ocorrer de modo rotativo, conforme disponibilidade existente no local. Inexiste também qualquer direito de preferência para a utilização destas vagas de estacionamento de uso comum de divisão não proporcional, podendo cada condômino escolher livremente a vaga de estacionamento para o seu uso, conforme a disponibilidade verificada, ficando, contudo limitado o uso de apenas 01 (uma) vaga por unidade. As 05 (cinco) vagas descobertas grandes, soltas, comuns serão de uso exclusivo da administração. **OS PAVIMENTOS POSSUEM AS SEGUINTE DENOMINAÇÕES E COMPOSIÇÕES:** a) 01 (um) pavimento **TÉRREO**, composto de alameda de acesso Alameda Brisa de Itacimirim, guarita com segurança/controle, WC, depósito e passeio coberto da guarita, abrigo de resíduos, Alameda Brisa do Mar (via de penetração), Alameda Brisa da Floresta (via local 1), Alameda Brisa do Jardim (via local 2), Alameda Brisa do Vale (via local 3), Alameda Brisa da Serra (via local 4), Alameda Brisa do Rio (via local 5) e Alameda Brisa do lago (via local 6), passeios, vagas de estacionamento de carros e motos, Clube do Condomínio composto por espaço gourmet, bar/lanchonete, depósito, despensa, sanitário feminino, sanitário PNE, sanitário masculino, depósito, abrigo de resíduos, piscina de adultos, piscina de crianças, deck 1, prainha/deck molhado, área descoberta, salão de jogos e fitness, Apoio aos Funcionários composto por copa/repouso, vestiário/sanitário feminino, vestiário/sanitário masculino e depósito, Administração composta por atendimento, gerência/reuniões, lavabo e copa, 02 (duas) Mini Quadra (gramada), quiosques, áreas verdes, APP (área de preservação permanente), comuns a todos os condôminos. As partes privativas são compostas por 87 (oitenta e sete) LOTE/CASAS de casas padrão e PCD / PNE, sendo a casa padrão

Continua no verso.

MATRÍCULA:

56.728

09V

CNM: 007484.2.0056728-25

composta por living, jantar, hall, quarto 1, banheiro social, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento e jardim e a casa PCD composta por living/hall, jantar, quarto 1, banheiro social/suíte, quarto 2, cozinha americana, área de serviço, vaga de estacionamento PCD e jardim. Há também 07 (sete) blocos de Villages / Apartamentos com 04 (quatro) unidades privativas em cada bloco composta de living, varanda, circulação, quarto, banheiro social, suíte com banheiro da suíte e cozinha americana/área de serviço. Além das áreas privativas, cada bloco possui hall social, escada, bombas e medidores de energia, comuns exclusivamente a cada um dos blocos. **b) 01 (um) pavimento denominado 1º PAVIMENTO**, dos 07 (sete) blocos de Villages / Apartamentos com 04 (quatro) unidades privativas em cada bloco composta de living, varanda, circulação, quarto, banheiro social, suíte com banheiro da suíte e cozinha americana/área de serviço. Além das áreas privativas, cada bloco possui hall social e escada, comuns exclusivamente a cada um dos blocos. **c) 01 (um) pavimento denominado 2º PAVIMENTO**, dos 07 (sete) blocos de Villages / Apartamentos com 04 (quatro) unidades privativas em cada bloco composta de living, varanda, circulação, quarto, banheiro social, suíte com banheiro da suíte e cozinha americana/área de serviço. Além das áreas privativas, cada bloco possui hall social e escada, comuns exclusivamente a cada um dos blocos. **d) 01 (um) pavimento denominado COBERTURA**, dos 07 (sete) blocos de Villages / Apartamentos com telhado, reservatório em resina e área técnica, comuns exclusivamente a cada um dos blocos. **ÁREAS E**

FRACÕES IDEAIS:**A= DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUTÔNOMA****B= ÁREAS PRIVATIVA DA UNIDADE AUTÔNOMA****C= ÁREAS COMUNS TOTAIS****D= ÁREAS TOTAIS****E= FRAÇÕES IDEAIS****F= UNIDADES****G= QUANTIDADES**

Continua no verso.

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

56.728

10F

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

CNM

007484.2.0056728-25

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M²)	ÁREA COMUM TOTAL (M²)	ÁREA TOTAL (M²)	FRAÇÃO IDEAL		OBSERVAÇÃO	
				FRAÇÃO	Nº	UNIDADE S	QUANTIDADE
A	B	C	D	E		F	G
QUADRA A							
LOTE/CASA TIPO 1	130.0000	169.6392	299.6392	0,0058000	251,0017280	LOTE/CASA 01 / LOTE/CASA 02 / LOTE/CASA 03 / LOTE/CASA 04 / LOTE/CASA 05 / LOTE/CASA 06	6
LOTE/CASA TIPO 2	139.3700	228.0009	367.3709	0,0078000	337,5540480	LOTE/CASA 07	1
QUADRA B							
LOTE/CASA TIPO 1	130.0000	169.6392	299.6392	0,0058000	251,0017280	LOTE/CASA 01 / LOTE/CASA 02 / LOTE/CASA 03 / LOTE/CASA 04 / LOTE/CASA 05 / LOTE/CASA 06 / LOTE/CASA 07 / LOTE/CASA 08 / LOTE/CASA 09 / LOTE/CASA 10 / LOTE/CASA 11 / LOTE/CASA 12 / LOTE/CASA 13 / LOTE/CASA 14 / LOTE/CASA 15 / LOTE/CASA 16 / LOTE/CASA 17 / LOTE/CASA 18	18
LOTE/CASA TIPO 2	139.3700	228.0009	367.3709	0,0078000	337,5540480	LOTE/CASA 10 / LOTE/CASA 11	2
QUADRA C							
LOTE/CASA TIPO 1	130.0000	169.6392	299.6392	0,0058000	251,0017280	LOTE/CASA 01 / LOTE/CASA 02 / LOTE/CASA 03 / LOTE/CASA 04 / LOTE/CASA 05 / LOTE/CASA 06 / LOTE/CASA 07 / LOTE/CASA 08 / LOTE/CASA 09 / LOTE/CASA 10 / LOTE/CASA 11 / LOTE/CASA 12 / LOTE/CASA 13 / LOTE/CASA 14 / LOTE/CASA 15 / LOTE/CASA 16 / LOTE/CASA 17 / LOTE/CASA 18	18
LOTE/CASA TIPO 2	139.3700	228.0009	367.3709	0,0078000	337,5540480	LOTE/CASA 10 / LOTE/CASA 11	2
QUADRA D							
LOTE/CASA TIPO 1	130.0000	169.6392	299.6392	0,0058000	251,0017280	LOTE/CASA 01 / LOTE/CASA 02 / LOTE/CASA 03 / LOTE/CASA 04 / LOTE/CASA 05 / LOTE/CASA 06 / LOTE/CASA 07 / LOTE/CASA 08 / LOTE/CASA 09 / LOTE/CASA 10 / LOTE/CASA 11 / LOTE/CASA 12 / LOTE/CASA 13 / LOTE/CASA 14 / LOTE/CASA 15 / LOTE/CASA 16 / LOTE/CASA 17 / LOTE/CASA 18	18
LOTE/CASA TIPO 2	139.3700	228.0009	367.3709	0,0078000	337,5540480	LOTE/CASA 10 / LOTE/CASA 11	2
LOTE/CASA TIPO 3	139.6800	181.2316	321.1116	0,0062000	268,3121920	LOTE/CASA 01	1
QUADRA E							
LOTE/CASA TIPO 1	130.0000	169.6392	299.6392	0,0058000	251,0017280	LOTE/CASA 01 / LOTE/CASA 02 / LOTE/CASA 03 / LOTE/CASA 04 / LOTE/CASA 05 / LOTE/CASA 06 / LOTE/CASA 07 / LOTE/CASA 08 / LOTE/CASA 09 / LOTE/CASA 10 / LOTE/CASA 11 / LOTE/CASA 12 / LOTE/CASA 13 / LOTE/CASA 14 / LOTE/CASA 15 / LOTE/CASA 16 / LOTE/CASA 17 / LOTE/CASA 18	18
QUADRA F							
LOTE/CASA TIPO 1	130.0000	169.6392	299.6392	0,0058000	251,0017280	LOTE/CASA 01 / LOTE/CASA 02 / LOTE/CASA 03 / LOTE/CASA 04 / LOTE/CASA 05 / LOTE/CASA 06 / LOTE/CASA 07 / LOTE/CASA 08 / LOTE/CASA 09 / LOTE/CASA 10 / LOTE/CASA 11 / LOTE/CASA 12 / LOTE/CASA 13 / LOTE/CASA 14 / LOTE/CASA 15 / LOTE/CASA 16 / LOTE/CASA 17 / LOTE/CASA 18	18
VILLAGES / APARTAMENTOS							
APT TIPO 01	57.9000	181.3262	239.2262	0,0057000	246,6741120	APT 01 / APT 02	14
APT TIPO 02	58.3300	184.2483	242.5783	0,0058000	251,0017280	APT 03 / APT 04	14
APT TIPO 03	57.9000	181.3262	239.2262	0,0057000	246,6741120	APT 101 / APT 102	14
APT TIPO 04	58.3300	184.2483	242.5783	0,0058000	251,0017280	APT 103 / APT 104	14
APT TIPO 05	57.9000	181.3262	239.2262	0,0057000	246,6741120	APT 201 / APT 202	14
APT TIPO 06	58.3300	184.2483	242.5783	0,0058000	251,0017280	APT 203 / APT 204	14
TOTAIS	16.257,780	30.466,460	46.724,220	1,000	43.376,160		171

ÁREAS PRIVATIVAS DAS 171 (cento e setenta e uma) unidades autônomas, sendo 87 (oitenta e sete) unidades de LOTE/CASAS e 84 (oitenta e quatro) unidades de Villages / Apartamentos, são elas: **UNIDADES AUTÔNOMAS DE LOTE/CASAS:** **QUADRA A:** 06 (seis) unidades autônomas tipo LOTE/CASA, denominadas LOTE/CASA TIPO 01, identificados pelas numerações: LOTE/CASA 01, LOTE/CASA 02, LOTE/CASA 03, LOTE/CASA 04, LOTE/CASA 05 e LOTE/CASA 06, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

Continua no verso.

MATRÍCULA: 56.728

10V

CNM: 007484.2.0056728-25

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	MF
QUADRA A									
LOTE/CASA TIPO 1	130,0000		130,0000	-	169,5392	169,5392	299,5392	0,0058000	251,0017280

01 (uma) unidade autônoma tipo LOTE/CASA, denominadas **LOTE/CASA TIPO 02**, identificado pela numeração: **LOTE/CASA 07**, com as seguintes áreas e frações ideais, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	MF
QUADRA A									
LOTE/CASA TIPO 2	130,3700		130,3700	-	228,0000	228,0000	357,3700	0,0078000	337,3540480

QUADRA B: 18 (dezoito) unidades autônomas tipo LOTE/CASA, denominadas **LOTE/CASA TIPO 01**, identificados pelas numerações: **LOTE/CASA 01, LOTE/CASA 02, LOTE/CASA 03, LOTE/CASA 04, LOTE/CASA 05, LOTE/CASA 06, LOTE/CASA 07, LOTE/CASA 08, LOTE/CASA 09, LOTE/CASA 12, LOTE/CASA 13, LOTE/CASA 14, LOTE/CASA 15, LOTE/CASA 16, LOTE/CASA 17, LOTE/CASA 18, LOTE/CASA 19 e LOTE/CASA 20**, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	MF
QUADRA B									
LOTE/CASA TIPO 1	130,0000		130,0000	-	169,5392	169,5392	299,5392	0,0058000	251,0017280

02 (duas) unidades autônomas tipo LOTE/CASA, denominadas **LOTE/CASA TIPO 02**, identificados pelas numerações: **LOTE/CASA 10 e LOTE/CASA 11**, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	MF
QUADRA B									
LOTE/CASA TIPO 2	130,3700		130,3700	-	228,0000	228,0000	357,3700	0,0078000	337,3540480

QUADRA C: 16 (dezesseis) unidades autônomas tipo LOTE/CASA, denominadas **LOTE/CASA TIPO 01**, identificados pelas numerações: **LOTE/CASA 01, LOTE/CASA 02, LOTE/CASA 03, LOTE/CASA 04, LOTE/CASA 05, LOTE/CASA 06, LOTE/CASA 07, LOTE/CASA 08, LOTE/CASA 11, LOTE/CASA 12, LOTE/CASA 13, LOTE/CASA 14, LOTE/CASA 15, LOTE/CASA 16, LOTE/CASA 17 e LOTE/CASA 18**, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

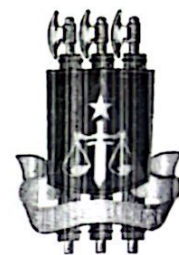
UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	MF
QUADRA C									
LOTE/CASA TIPO 1	130,0000		130,0000	-	169,5392	169,5392	299,5392	0,0058000	251,0017280

02 (duas) unidades autônomas tipo LOTE/CASA, denominadas **LOTE/CASA TIPO 02**, identificados pelas numerações: **LOTE/CASA 09 e LOTE/CASA 10**, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

Continua no verso.

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

56.728

11F

CNM

007484.2.0056728-25

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	MP
QUADRA C									
LOTE/CASA TIPO 2	129,3700		129,3700		226,0000	226,0000	355,3700	9,007000	337,363000

QUADRA D: 12 (doze) unidades autônomas tipo LOTE/CASA, denominadas LOTE/CASA TIPO 01, identificados pelas numerações: LOTE/CASA 02, LOTE/CASA 03, LOTE/CASA 04, LOTE/CASA 05, LOTE/CASA 06, LOTE/CASA 07, LOTE/CASA 08, LOTE/CASA 10, LOTE/CASA 11, LOTE/CASA 12, LOTE/CASA 13 e LOTE/CASA 14, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	MP
QUADRA D									
LOTE/CASA TIPO 1	130,0000		130,0000		169,5392	169,5392	299,5392	0,005000	291,0017280

01 (uma) unidade autônoma tipo LOTE/CASA ADM, denominadas LOTE/CASA TIPO 02, identificado pela numeração: LOTE/CASA 09, com as seguintes áreas e frações ideais, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	MP
QUADRA D									
LOTE/CASA TIPO 2	139,3700		139,3700		226,0000	226,0000	365,3700	0,007000	337,654000

01 (uma) unidade autônoma tipo LOTE/CASA, denominadas LOTE/CASA TIPO 03, identificado pela numeração: LOTE/CASA 01, com as seguintes áreas e frações ideais, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	MP
QUADRA D									
LOTE/CASA TIPO 3	130,0000		130,0000		161,2316	161,2316	321,2316	0,0062000	268,3121920

QUADRA E: 10 (dez) unidades autônomas tipo LOTE/CASA, denominadas LOTE/CASA TIPO 01, identificados pelas numerações: LOTE/CASA 01, LOTE/CASA 02, LOTE/CASA 03, LOTE/CASA 04, LOTE/CASA 05, LOTE/CASA 06, LOTE/CASA 07, LOTE/CASA 08, LOTE/CASA 09 e LOTE/CASA 10, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	MP
QUADRA E									
LOTE/CASA TIPO 1	130,0000		130,0000		169,5392	169,5392	299,5392	0,0050000	291,0017280

QUADRA F: 18 (dezoito) unidades autônomas tipo LOTE/CASA, denominadas LOTE/CASA TIPO 01, identificados pelas numerações: LOTE/CASA 01, LOTE/CASA 02, LOTE/CASA 03, LOTE/CASA 04,

Continua no verso.

MATRÍCULA: 56.728

11V

CNM: 007484.2.0056728-25

LOTE/CASA 05, LOTE/CASA 06, LOTE/CASA 07, LOTE/CASA 08, LOTE/CASA 09, LOTE/CASA 10, LOTE/CASA 11, LOTE/CASA 12, LOTE/CASA 13, LOTE/CASA 14, LOTE/CASA 15, LOTE/CASA 16, LOTE/CASA 17 e LOTE/CASA 18, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	Nº
QUADRA F									
LOTE/CASA TIPO 1	130,0000		130,0000		189,3392	189,3392	319,3392	0,0058000	251,0017280

UNIDADES AUTÔNOMAS DE VILLAGES / APARTAMENTOS: 14 (catorze) unidades autônomas tipo Village, em cada um dos 7 (sete) blocos dos Village existe um pavimento térreo com 02 unidades autônomas denominadas **APT TIPO 01**, identificados pelas numerações: **APT 01** e **APT 02**, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	Nº
VILLAGES / APARTAMENTOS									
APT TIPO 01	57,9000		57,9000	14,7092	166,6161	181,3252	239,2252	0,0057000	246,6741120

14 (catorze) unidades autônomas tipo Village, em cada um dos 7 (sete) blocos dos Village existe um pavimento térreo com 02 unidades autônomas denominadas **APT TIPO 02**, identificados pelas numerações: **APT 03** e **APT 04**, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	Nº
VILLAGES / APARTAMENTOS									
APT TIPO 02	58,3200		58,3200	14,7092	169,5392	184,2483	242,5783	0,0058000	251,0017280

14 (catorze) unidades autônomas tipo Village, em cada um dos 7 (sete) blocos dos Village existe um pavimento térreo com 02 unidades autônomas denominadas **APT TIPO 03**, identificados pelas numerações: **APT 101** e **APT 102**, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	Nº
VILLAGES / APARTAMENTOS									
APT TIPO 03	57,9000		57,9000	14,7092	166,6161	181,3252	239,2252	0,0057000	246,6741120

14 (catorze) unidades autônomas tipo Village, em cada um dos 7 (sete) blocos dos Village existe um pavimento térreo com 02 unidades autônomas denominadas **APT TIPO 04**, identificados pelas numerações: **APT 103** e **APT 104**, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

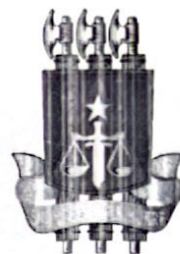
UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	Nº
VILLAGES / APARTAMENTOS									
APT TIPO 04	58,3200		58,3200	14,7092	169,5392	184,2483	242,5783	0,0058000	251,0017280

14 (catorze) unidades autônomas tipo Village, em cada um dos 7 (sete) blocos dos Village existe um pavimento térreo com 02 unidades autônomas denominadas **APT TIPO 05**, identificados pelas numerações: **APT 201** e

Continua no verso.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA FICHA

56.728

12F

CNM

007484.2.0056728-25

APT 202, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	MP
VILLAGES / APARTAMENTOS									
APT TIPO 05	57,9000		57,9000	14,7092	186,8161	181,3252	239,2252	0,0057000	240,6741126

14 (catorze) unidades autônomas tipo Village, em cada um dos 7 (sete) blocos dos Village existe um pavimento térreo com 02 unidades autônomas denominadas APT TIPO 06, identificados pelas numerações: APT 203 e APT 204, com as seguintes áreas e frações ideais, cada, discriminadas abaixo:

UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA AUTÔNOMA (M2)	ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA (M2)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL (M2)	ÁREA COMUM TOTAL (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	FRAÇÃO IDEAL	
								FRAÇÃO	MP
VILLAGES / APARTAMENTOS									
APT TIPO 06	58,3300		58,3300	14,7092	159,3392	164,2483	242,5783	0,0058000	251,0017280

PARTES COMUNS: Constituem ÁREAS COMUNS DE USO COMUM DAS UNIDADES VILLAGES / APARTAMENTOS DO CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM as áreas assim discriminadas: As 84 (oitenta e quatro) vagas de estacionamentos comuns de uso privativo, descobertas, hall social, escada, bombas e medidores de energia, telhado, reservatório em resina e área técnica, comuns exclusivamente a cada um dos blocos. Constituem ÁREAS COMUNS DE USO COMUM DOS CONDOMÍNIOS DO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM as áreas assim discriminadas: composto de alameda de acesso Alameda Brisa de Itacimirim, guarita com segurança/controle, WC, depósito e passeio coberto da guarita, abrigo de resíduos, Alameda Brisa do Mar (via de penetração), Alameda Brisa da Floresta (via local 1), Alameda Brisa do Jardim (via local 2), Alameda Brisa do Vale (via local 3), Alameda Brisa da Serra (via local 4), Alameda Brisa do Rio (via local 5) e Alameda Brisa do lago (via local 6), passeios, vagas de estacionamento de carros e motos, Clube do Condomínio composto por espaço gourmet, bar/lanchonete, depósito, despensa, sanitário feminino, sanitário PNE, sanitário masculino, depósito, abrigo de resíduos, piscina de adultos, piscina de crianças, deck 1, prainha/deck molhado, área descoberta, salão de jogos e fitness, Apoio aos Funcionários composto por copa/repouso, vestiário/sanitário feminino, vestiário/sanitário masculino e depósito, Administração composta por atendimento, gerência/reuniões, lavabo e copa, 02 (duas) Mini Quadra (gramada), quiosques, áreas verdes, APP (área de preservação permanente), comuns a todos os condôminos. **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:** A área real total de construção do CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM é de 46.724,220m² (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro metros, duzentos e vinte milímetros quadrados). **PRAZO DE CARÊNCIA:** Declara que, conforme lhe faculta o artigo 34 da Lei 4.591/1964, fixa o prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, para a efetivação da incorporação do empreendimento "CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM", dentro do qual lhe é lícito desistir do empreendimento, desde que dentro de dito prazo não tenha firmado promessas de compra e venda tendo por objeto pelo menos o equivalente a 60% das frações ideais vinculadas às futuras unidades autônomas. Dou fé. Camaçari, 28 de maio de 2024. A Oficiala. *Sandra Rosa Moreira*

DAJE 1445.002.157570 R\$ 22.997,32 Selo 1445.AB366805-9

AV-05. - M.56.728. - Protocolo nº 154.463. - Camaçari, 10 de maio de 2024. - AVERBAÇÃO DO

Continua no verso.

MATRÍCULA: 56.728 12V CNM: 007484.2.0056728-25

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 19 de março de 2024, que arqueei uma via em Cartório, a proprietária, **FELICITE ITACIMIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, responsável pela incorporação do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO FELICITE ITACIMIRIM**", na forma dos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64 com a redação do artigo 53 da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, submeteu a presente incorporação ao regime de afetação, pelo qual o terreno e as acessões objeto da mesma, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do seu patrimônio e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução desta incorporação e a entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Dou fé. Camaçari, 28 de maio de 2024. A Oficiala.

Selo Rolo Moneda

DAJE 9999.032.974734 R\$ 65,30 DAJE 1445.002.157573 R\$ 27,70 Selo 1445.AB366806-7

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 165.260

CERTIFICO, que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 56728 a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel supra encontra-se livre e desembaraçado de penhor, arresto, hipoteca, inclusive de ações reais e pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé. Camaçari, 29 de maio de 2024. A Oficiala.

Emols.: R\$52,38 Tx. Fiscalização: R\$37,19 Fecom: R\$14,31 Defensoria Públ.: R\$1,40 PGE: R\$2,08 FMMP/BA: R\$1,08 TOTAL: R\$108,44

DAJE 1445.002.157574 R\$ 108,44

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1445.AB366866-I
MUTDJXD0HF
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Pedido de Certidão nº: 165.260

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/UZGMS-XJPR>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UZGMS-XJPRX-5A89J-PCEX7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Diva Costa De Oliveira (CPF ***.927.295-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/UZGMS-XJPRX-5A89J-PCEX7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>